



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

*Estado do Paraná*

Avenida Juvenal Silva Braga, 400 CEP - 87545-000 – Fone/Fax 0 XX 44 640-1181

E-mail: [esperancanova@uol.com.br](mailto:esperancanova@uol.com.br)

CGC - 01.612.269/0001-91

## LEI N.º 100/2000

**Súmula** – Autoriza concessão de uso de salas para empresa **Lucineia Aparecida Dota** e dá outras providências.

A Câmara municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte:

### L E I

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uso de salas na antiga Creche Pequeno Príncipe para empresa **LUCINEIA APARECIDA DOTA**, com o ramo de Indústria e Com. de Doces, CGC 03.461.991/0001-06 situada Rua Inácio Layola, s/n.º, no município de Esperança Nova.

**Artigo 2º** - A referida empresa terá que manter no mínimo 04 (quatro) empregos diários,

**Artigo 3º** - A referida concessão de uso será por um período de 07 (sete) meses, sendo que as contas de água e luz será por conta da empresa acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná,  
17 de março de 2000.

  
Tarciso Sales Medeiros Maia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**A TRIBUNA DO POVO**  
Em 18 de 03 de 2000  
Página 04 de 04